DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CESSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS (PRÉDIO) Nº 018/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – PMPR.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** inscrita no CNPF/MF nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha, CEP 80530-280 – Curitiba-PR, doravante denominada **SESP,** neste ato representada por seu titular, **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,** portador da RG nº 14.450.188-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 021.454.787-60 e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PMPR,** pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ/MF sob nº 00.188.617/0001-82, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, CEP 80.230-110 - Bairro Rebouças - Curitiba - PR, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **Cel. QOPM MAURÍCIO TORTATO,** brasileiro, portador do RG nº 3.952.352-3, e o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.206.513/0001-40, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, CEP 82800-900 - Curitiba - PR, representado neste ato pelo seu Diretor Geral **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 4.234.093-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 709.292.547-91, estes dois últimos denominados respectivamente de **CESSIONÁRIO** e **CEDENTE,** resolvem efetuar o presente termo de cessão de uso das instalações físicas, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de **CESSÃO DE USO** tem por objetivo a cessão do **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, de espaços físicos constantes de seu imóvel (prédio), localizado na Rua Antônia Reginatto Vianna, nº 411, neste município, com área total cedida abrangendo 3.964,36 m² (três mil, novecentos e sessenta e quatro, virgula, trinta e seis metros quadrados), objeto de parte da Matrícula nº 30.383, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, para utilização do **BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO – BPTRAN.**

Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bairro Tarumã - CEP 82800-900 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: (41) 3361-1023 - www.detran.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FINS

A **CEDENTE** cederá à **CESSIONÁRIA** os espaços físicos constantes da Cláusula Primeira, em bom estado de conservação e em condições de uso a que se destinam, para utilização do Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN, especificamente para os fins estabelecidos, especialmente para atendimento de plantão de acidentes de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

a) Usar e administrar os locais e instalações como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, inclusive de higiene e vigilância sanitária, até sua efetiva restituição ao **CEDENTE**, não podendo cedê-lo a qualquer título, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do **CEDENTE.**

b) Instalar os equipamentos e mobiliários destinados ao bom e fiel cumprimento da presente cessão adequadamente, observadas as condições necessárias para o bom uso a que se destinam.

c) A **CESSIONÁRIA** encontra-se, desde já, na posse do imóvel.

d) A **CESSIONÁRIA** será a única responsável pela prestação dos serviços objeto do presente, em razão do seu exclusivo gerenciamento.

e) Efetuar a manutenção predial das instalações físicas e/ou edificações instaladas.

f) Restituir o imóvel objeto do presente, em perfeitas condições de uso e conservação.

g) As benfeitorias que porventura sejam efetuadas, correrão à conta da **CESSIONÁRIA**, após prévia autorização do Cedente e serão incorporadas ao bem imóvel, não cabendo quaisquer ressarcimentos neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES

a) **Pelo DETRAN/PR**, o acompanhamento e a fiscalização do Convênio ficarão a cargo do Sr. FERNANDO KLEMPS, RG nº 5.169.048-6 e CPF nº 768.262.449-34.

b) **Pelo BPTRAN**, o acompanhamento e a fiscalização do Convênio ficarão a cargo do Sr. VALTERLEI MATTOS DE SOUZA, RG nº 4.223.073-1 e CPF nº 640.276.869-34.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

a) A vigência do presente termo de CESSÃO DE USO é de 60 (sessenta) meses e inicia-se na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bairro Tarumã - CEP 82800-900 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: (41) 3361-1023 - www.detran.pr.gov.br

b) Alterações no presente termo, serão objeto de termo aditivo a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Em caso de inexecução, descumprimento total ou em parte desta cessão, a rescisão dar-se-á automaticamente, independentemente de notificação judicial ou extra judicial. E não havendo interesse na continuidade da cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de cessão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

Curitiba, 24 de JUNHO de 2015.

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PR

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

IVALDO PEDRO PATRÍCIO
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR

Cel. QOPM MAURÍCIO TORTATO
Comandante Geral da PMPR

Gestores:

Pelo DETRAN/PR:

Maj. FERNANDO KLEMPS

Pelo BPTRAN:

Ten. Cel. QOPM VALTERLEI MATTOS DE SOUZA
Comandante do BPTRAN

Testemunhas: Paula do Amaral Rosa
RG: 7.760.901-6

Pelo DETRAN/PR

Pelo BPTRAN

Maj. QOPM Mario Henrique do Carmo,
Subcomandante do BPTran.

Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bairro Tarumã - CEP 82800-900 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel.: (41) 3361-1023 - www.detran.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 3830512815
Documento emitido em 26/06/2015 14:25:05.
Diário Oficial Executivo
Nº 9479 | 25/06/2015 | PÁG. 128
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Detran PR 58

PORTARIA N.º 339/2015 – DG, 16 de junho d

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e t 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o jul administrativo nº13.570.311-7 e anexo 13.570.3

RESOLVE:

I- Advertir nos termos do art 87, I da Lei nº8.66 a empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM 05.095.582/0001-50**, pelo descumprimento pa atendimentos e não conclusão dos chamados nºs 41704 e 40648, referente ao Pregão Presencial nº020/2011 – SRP SEAP/DEAM, Contrato nº73/2012.
Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

R$ 126,00 - 51264/2015

PORTARIA N.º 340/2015 – DG, 16 de junho de 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.558.728-1 e anexo 13.558.938-1,

RESOLVE:

I - Advertir nos termos do art. 87, I da Lei nº8.666/93 e 150, I da Lei nº15 608/07, a empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 05.095.582/0001-50**, pelo descumprimento parcial do Contrato, atrasos nos atendimentos e não conclusão dos chamados nºs39415 e 39854, referente ao Pregão Presencial nº020/2011 – SRP SEAP/DEAM, Contrato nº121/2012.
Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

R$ 126,00 - 51267/2015

PORTARIA Nº 357/2015-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e para que não haja descontinuidade nos atos administrativos da alçada desta Diretoria

RESOLVE

Delegar competência ao Diretor Técnico e de Desenvolvimento para a assinatura de atos administrativos e legais da alçada do Diretor Administrativo e Financeiro no período de 29.06.2015 a 17.07.2015, devido a fruição de férias do segundo

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Gabinete do Diretor Geral, 23 de Junho de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do Detran/PR
R$ 126,00 - 51327/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2015
CEDENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR **CESSIONÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PMPR**
Objeto: O presente termo de CESSÃO DE USO tem por objetivo a cessão do CEDENTE ao CESSIONÁRIO de espaço físico constante de seu imóvel, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 3057, para utilização pelo BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO - BPTRAN (pátio). **Valor:** Este termo não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes. **Autorização:** Diretor Geral do DETRAN/PR em 03/06/2015. **Protocolo:** nº 13.551.341-5 **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado do Paraná.

R$ 84,00 - 51309/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2015
CEDENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR **CESSIONÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PMPR**
Objeto: O presente termo de CESSÃO DE USO tem por objetivo a cessão do CEDENTE ao CESSIONÁRIO de espaços físicos constantes de seu imóvel, localizado na Rua Antônia Reginatto Vianna, nº 411, para utilização pelo BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO - BPTRAN (prédio). **Valor:** Este termo não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes. **Autorização:** Diretor Geral do DETRAN/PR em 03/06/2015. **Protocolo:** nº 13.551.341-5 **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado do Paraná.

R$ 84,00 - 51323/2015

Administração
ncia

do da Administração e da Previdência – SEAP

o de locação de imóvel

Protocolo Sid nº 13.563.475-1, diante dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Senho Governador do Estado do Paraná, Decreto nº 6191/2012, art. 1º, II, e no art. 2º, com fundamento no contido no art. 34, VIII, e no art. 35, § 2º, da Lei estadual nº 15608/2007 e considerando a Informação nº 331/2015 – ATJ/SEAP, Ratifico a Dispensa de Licitação e Autorizo a contratação direta, conforme especificações contidas no Memorando nº 079/2015 – GAS/SEAP, com as empresas BHM Locação de Imóveis Ltda e Disavel Distribuidora de Abrasivos Cascavel LTDA, com o objetivo de locar o imóvel, situado na Avenida Brasil, nº 2040, 1º andar, no município de Cascavel, Paraná, no qual está instalado o Centro Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que corresponde ao montante estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o período.

Saliento que o exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade dos titulares dos órgãos solicitantes bem como a atualização das certidões de regularidade fiscal que porventura venceram durante o trâmite processual, e a realização da despesa fica condicionada a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e das demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

Encaminhe-se ao GAS/SEAP para publicar e para as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

Despacho: 838/2015 - GS/SEAP
Protocolo: SID nº 13.378.038-6
Interessado: Departamento de Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DETO/SEAP
Assunto: procedimento licitatório – Leilão 004/2014 DETO/SEAP

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 90 e no art. 30, § 2º, da Lei 15608/2007 c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 1702/2007, e na Informação nº 326/2015 – AT/SEAP, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório, referente ao LEILÃO Nº 004/2014 – SEAP/DETO – tipo maior lance por lote, cujo objeto é a alienação de veículos inservíveis e sucatas de veículos, divididos em 151 (cento e cinquenta e um) lotes, sendo 136 (cento e trinta e seis) lotes de veículos inservíveis, 14 (quatorze) lotes de sucatas de veículos e 01 (um) lote de sucata de máquinas e equipamentos; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão de Licitação – CL.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei. Após, encaminhe-se ao DETO/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 22 de junho de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

Despacho: 846/2015-GS/SEAP
Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e outros
Assunto: celebração de contrato – prestação de serviços postais
Data: 23/06/2015

Protocolo Sid nº 13.626.693-4, diante dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Senho Governador do Estado do Paraná, Decreto nº 6191/2012, art. 1º, II, e no art. 2º, parágrafo único, com fundamento no contido no art. 33 *caput*, no art. 34, VII, e no art. 35, § 4º, da Lei estadual nº 15608/2007 e considerando a Informação nº 335/2015 – ATJ/SEAP e o Despacho nº 676/2015 – PRC/PGE, Ratifico a Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação e Autorizo a contratação direta, conforme especificações contidas no Memorando nº 107/2015 – GAS/SEAP, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, para a prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), que corresponde ao montante estimado de R$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) para o período.

Saliento que o exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade dos titulares dos órgãos solicitantes bem como o GAS/SEAP deverá providenciar a atualização das certidões de regularidade

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS Nº 018/2015

De acordo com o contido no protocolado nº 13.551.341-5, referente ao Termo de Cessão de Uso das Instalações Físicas nº 018/2015, firmado entre o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR (cedente) e a Polícia Militar do Paraná – PMPR (cessionária), visando a cessão de espaços físicos constantes do imóvel localizado na Rua Antônia Reginatto Vianna, nº 411, neste município, para utilização do Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTRAN, corrige-se a partir desta data o número da Matrícula do imóvel cedido:

Onde se lê: "Matrícula nº 30.383", leia-se: "Matrícula n° 30.838".

Curitiba, 17 de julho de 2015.

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PR

Cel. QOPM MAURÍCIO TORTATO
Comandante Geral da PMPR

Testemunhas:

Paula do Amaral Rosa
RG: 7.760.901-6

RICARDO